



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.009642/2021-98

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Aquisição de Maquinário para remodelagem dos banco de dados (SGBD) Oracle, MySQL e PostgreSQL.
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SHAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	André Luiz Nery de Sá
SHAPE:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6424

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Implementar a Transformação Digital da ANCINE	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos
	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é uma autarquia especial, vinculada ao Ministério do Turismo, criada pela Medida Provisória n.º 2.228-1/01, com a responsabilidade de regular, fomentar e fiscalizar a indústria do cinema e do audiovisual no Brasil. A missão da ANCINE é a de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira. O setor audiovisual é economicamente estratégico, por gerar emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico, além de representar a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento;

4.2. A finalidade da regulação é, portanto, a de cumprir com o interesse público por meio de metas pré-estabelecidas, sejam econômicas ou sociais. Na regulação do audiovisual, essas duas vertentes se mesclam. Regular o mercado audiovisual é, primeiramente, promover ganhos intangíveis, ampliando e democratizando o acesso à cultura e à informação. Ao mesmo tempo, é também planejar o crescimento orgânico e estruturado do mercado, do ponto de vista econômico. Neste caso, as diretrizes essenciais são, por um lado, o combate a atitudes economicamente ineficientes e, por outro, a criação de condições para que a ação empresarial promova ganhos que sejam apropriados não só privadamente, mas por toda a sociedade;

4.3. Para atendimento dos seus objetivos institucionais, é fundamental que a oferta de serviços se dê com qualidade, eficiência, em tempo adequado e em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Este objetivo só é atingido mediante investimento tecnológico, necessário em qualquer organização pública ou privada;

4.4. Os diversos sistemas atualmente utilizados, críticos para o negócio - como o SAD (Sistema Ancine Digital), SCB (Sistema de Controle de Bilheteria), SEI (Sistema Eletrônico de Informações), plataformas de BI (Business Inteligente), bem como tantos outros - utilizam ambientes de banco de dados Oracle, MySQL e PostgreSQL, sendo estes os principais mecanismos de armazenamento de informações de negócio da entidade. Todas as ações finalísticas realizadas nestes sistemas e também diversas operações das áreas meio se apoiam em pelo menos uma destas plataformas. Problemas na operação destes serviços implicam, necessariamente, em indisponibilidade dos sistemas tecnológicos oferecidos aos usuários;

4.5. O atual cluster de bancos de dados da Ancine está hospedado em servidores físicos com mais de 7 anos de uso, sem suporte, o que invariavelmente traz risco às operações finalísticas da Agência. A avaliação técnica considerou a possibilidade de contratação de suporte estendido às máquinas atuais, no entanto, devido ao elevado tempo de vida dos equipamentos, há uma dificuldade acentuada de fornecimento deste tipo de serviço a um preço justo, coerente com o valor de mercado dos produtos, que já estão completamente depreciados. Há grande escassez de oferta de suporte estendido, uma vez que há pouco interesse de empresas pela prestação de suporte a equipamentos antigos e com difícil reposição de peças;

4.6. Existe, também, a necessidade de criação de um ambiente de prevenção a desastres e recuperação, bem como o seu respectivo monitoramento, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços em caso de indisponibilidades temporárias do datacenter físico, seja por tragédias - como desabamentos, por exemplo - seja por falhas duradouras na rede elétrica externa à Ancine ou mesmo de links de comunicação;

4.7. Implementar-se-ão, com a presente contratação, recursos de alta disponibilidade e de contingência primário-secundário, com informações replicadas entre o datacenter principal e um futuro datacenter externo, a ser contratado. Aumentar-se-á a disponibilidade das informações e atender-se-ão aos requisitos mínimos de confiabilidade e integridade. Além disto, este novo ambiente vai permitir que manutenções sejam realizadas sem impactar o funcionamento dos sistemas, visto que um futuro site de contingência continuará suportando as diversas aplicações, enquanto perdurarem manutenções preventivas ou eventuais indisponibilidades;

4.8. Diante da necessidade de que os serviços de banco estejam hospedados em máquinas com suporte e garantia ativos, da necessidade em criar um ambiente de prevenção a desastres e recuperação e ainda pela necessidade de atender aos requisitos mínimos de confiabilidade, integridade e disponibilidade da informação, a SGI/GTI propõe a aquisição de maquinário relacionado à completa remodelagem dos bancos de dados (SGBD) Oracle, MySQL Enterprise e PostgreSQL.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Hospedagem de bancos de dados Oracle, MySQL e PostgreSQL em servidores físicos com suporte e garantia ativos;

5.2. Disponibilização de um ambiente de recuperação a desastres para os SGBD's Oracle, MySQL e PostgreSQL, possibilitando o redirecionamento das consultas às bases de dados para outro servidor computacional fora das dependências da ANCINE, que possuirá os dados replicados e sincronizados com o servidor principal;

5.3. Garantir a continuidade de operação dos SGBD's Oracle, MySQL e PostgreSQL que hospedam todos os serviços tecnológicos finalísticos da Ancine;

5.4. Otimização do uso dos recursos computacionais da ANCINE.

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
Integrante Técnico:	Bernardo Borges do Nascimento
SIAPE:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPE:	1905218
Integrante Administrativo:	Emerson Cordeiro Ferreira
SIAPE:	1336124
E-mail:	emerson.ferreira@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6362

9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. André Luiz Nery de Sá - Integrante Requisitante;

9.1.2. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Técnico;

9.1.3. Emerson Cordeiro Ferreira - Integrante Administrativo.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.

EDUARDO FONSECA DE MORAES - Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 10/11/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 11/11/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 11/11/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Analista Administrativo**, em 11/11/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154196** e o código CRC **E65E8231**.